



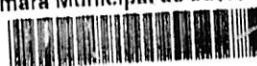
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1266/GP - 2018

Juara-MT, 30 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1513/2018
Data: 30/11/2018 - Horário: 16:47
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Exª **Projeto de Lei Municipal nº 041/2018 – Altera a Lei Municipal nº 2.682, 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências**, para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Encaminho para apreciação dos Nobres Pares desta Casa, Projeto de Lei Municipal nº 041/2018 que **Altera a Lei Municipal nº 2.682, 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A matéria proposta visa alterar a Lei Municipal nº 2.682, de 15 de janeiro de 2018, em decorrência da prefixação do endereço das instalações do Museu do Vale do Arinos, pois, com a alteração pleiteada fica a critério do Executivo Municipal a designação de local para o funcionamento do Museu.

Desta forma, justifico o encaminhamento à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o Projeto de Lei Municipal para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua votação e aprovação.

Cordialmente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 041/2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.682, 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Museu Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Câmara aprova.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 2.682, de 15 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§2º O Executivo Municipal designará local adequado para o funcionamento do Museu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, em 30 de novembro de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município